

PORTARIA Nº 37.925/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nas Leis Municipais nºs 2.359/2011, 2.361/2011 e Decreto nº 24.538/2011 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1160 de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam incluídos no Regime Diferenciado de Trabalho em Urgência e Emergência os servidores efetivos lotados no NIS (Núcleo Integrado de Saúde) e PAI 24 horas (Pronto Atendimento Infantil), conforme especificação abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
ANAMARIA DOS SANTOS	7709	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - AUX ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
CARLA CRISTINA ROLIM LOUS KLASSMAN	7561	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - ENFERMEIRO - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	3320	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - ENFERMEIRO - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
HAILTON CESAR GARCIA	10102	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - AUX ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
LUIZ CARLOS CRETTELLA SOUZA	10127	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - ENFERMEIRO - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
MARCIA GONCALVES VIANA	6152	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - AUX ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	5593	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - TEC ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIR	10357	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - AUX ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			
PAULO PEREIRA VIEIRA	10542	15/06/12	SMSA
ADC REGIME DIF - AUX ENFERMAGEM - MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO			

Art. 2º - Terão direito ao recebimento do Adicional de Regime Diferenciado de Trabalho os servidores que não infringirem quaisquer dos fatores relacionados no item 8.1 do Decreto nº 24.538/2011.

Art. 3º - Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2012.

----- Continuação PORTARIA Nº 37.925/2012 Pág: 2 -----

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JUSSARA GRACIA PANEK
Diretora Geral da SMSA